

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO 001/2021
PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER
EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO – CONVÊNIO Nº 873375/2018 –
PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE**

Faço Público que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo promoverá contratação temporária de pessoa física para a prestação de serviços conforme vagas descritas abaixo, para continuidade da execução do **PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO**, mediante convênio nº **873375/2018**, firmado entre o Município de Serra do Salitre e o Ministério do Esporte, para atendimento de 200 (duzentos) beneficiados com idade de 06 a 17 anos, no Poliesportivo Honorato Ferreira Silva – Estádio Machado no Município de Serra do Salitre- MG.

1. DO OBJETO

1.1 A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO (A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Serra do Salitre-MG, **no PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO** e as atividades descritas no item 5.1 do presente edital, e também em consonância com as Definições Gerais do Projeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de Recursos Humanos desistentes contratados em processos anteriores, bem como pela necessidade em manter os investimentos para atender plenamente às atividades do público alvo, jovens de 06 a 17 anos do município, retirando-os dos grupos de risco e vulnerabilidade social, com a valorização educacional, com a redução de evasão e repetência escolar, juntamente com a integração da família e da comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGO	CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO	Nº DE VAGAS	PERÍODO DE CONTRATO
Coordenador Geral	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física, <u>(comprovado através de diploma, certificado e/ou declaração).</u>	01	9 meses
Monitor de Esporte	Profissional graduado ou acadêmico de Educação Física, <u>(comprovado através de diploma, certificado e/ou declaração).</u>	03	07 meses

4. DO CRONOGRAMA DO EDITAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Em decorrência da pandemia da **COVID-19 (coronavírus)**, os interessados (a) deverão comparecer na data horários descritos abaixo, devendo obrigatoriamente estar usando máscara, realizar a higienização das mãos ao entrar no local e respeitar o distanciamento social de 1,5 metros dos demais participantes presentes.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Coordenador Geral	29/07/2021	15h	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Rua Cândido Álvares, 531 – Centro – CEP: 38760-000
Monitor de Esporte	29/07/2021	15h	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Rua Cândido Álvares, 531 – Centro – CEP: 38760-000

4.2 No dia da ocorrência do edital, os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer portando os seguintes documentos:

4.2.1 Para ambos os cargos, os interessados (as) deverão apresentar:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- b) Cópia de um documento de identificação com foto;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Comprovante de residência;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Diploma, certificado e/ou declaração de conclusão da escolaridade exigida;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa militar (*se do sexo masculino*);

4.3 Apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da participação no edital.

4.4 Não serão aceitos participação no edital por procuração;

4.5 A publicação do Resultado Final de Classificação dos candidatos (as) será no dia 26 de agosto de 2021, no site oficial da Prefeitura de Serra do Salitre disponível em www.serradosalitre.mg.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (Rua Cândido Álvares, 531 – Centro CEP: 38760-000).

5. DOS SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Coordenador Geral	40 horas semanais	R\$ 2.800,00
Monitor de Esporte	20 horas semanais	R\$ 866,00

5.1 Os valores descritos acima estão sujeito a retenção dos tributos conforme legislação vigente.

Rua Cândido Álvares, 531 - Centro | Fone: (34) 3833-1560

CEP: 38760-000 - Serra do Salitre-MG

www.serradosalitre.mg.gov.br

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 Os serviços serão executados em conformidade com as seguintes atribuições:

6.1.1 COORDENADOR GERAL: Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, esponsabilidades e recursos; Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos; Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto; Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes; Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto; Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos; Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local; Promover juntamente como o coordenador pedagógico capacitações oferecidas pela gestão local do projeto; Manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados (SICONV – aba anexo de execução); Encaminhar Relatório de atividades e desenvolvimento do Projeto (modelo a ser encaminhado pela SNFDT – anexar aba anexo de execução – SICONV / Plataforma +Brasil); Se responsabilizar pela guarda e conservação dos materiais adquiridos com recursos do convênio e que deverão ser utilizados na execução do objeto; e Elaborar, alimentar e manter atualizada planilha de controle de distribuição de material (SICONV / Plataforma +Brasil – aba anexo de execução).

6.1.2 MONITOR DE ESPORTE: Desenvolver juntamente com o coordenador técnico o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; Assessorar e apoiar o coordenador técnico no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica na forma de relatórios ; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com Professor de Educação Física, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental

de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; e Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO (A)

7.1 No dia do Edital, os candidatos (as) deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado.
- b) Ter até no momento do edital, idade mínima de 18 anos completos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino.
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- f) Estar ciente de que no ato do edital deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga inclusive o grau de instrução exigido para o provimento do cargo pleiteado no constante edital, sob pena de perda do direito a vaga.

7.2 Após a data e o horário previsto no edital não será permitido participação de outros candidatos.

7.3 O candidato somente poderá concorrer a um cargo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para o cargo de Coordenador Geral, será utilizado como critério de desempate: maior tempo de formação acadêmica. Permanecendo o empate, o critério utilizado será idade maior.

9.2 Para o cargo de Monitor de Esporte, será avaliado o graduando (a) na área de educação física com maior tempo de formação acadêmica. Permanecendo o empate será utilizado o critério de idade maior;

10. DOS CONTRATOS

10.1 O contrato temporário conforme dos candidatos (a) classificados no presente edital iniciará imediatamente após a formalização de Termo de Contrato assinado entre as partes.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos dos Recursos Humanos contratados a partir do presente Edital ocorrerão mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços a partir do

primeiro dia útil do mês seguinte ao de prestação dos serviços para o cargo contratado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital Simplificado publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, disponível em www.serradosalitre.mg.gov.br, mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (Rua Cândido Álvares, 531, Centro Serra do Salitre- MG.)

12.2 Todo o processo referente a estas contratações será cadastrado no sistema **Plataforma +Brasil** do Governo Federal, responsável pela aprovação, validação e gerenciamento do Projeto Seleções do Futuro.

12.3 As atividades desenvolvidas no Projeto Seleções do Futuro poderão ser adaptadas em decorrência da Pandemia da COVID-19 (coronavírus) e/ou ser suspensas conforme determinações dos órgãos de saúde.

12.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo estará à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias referentes a este processo de contratação, por meio do telefone de contato (34) 3833-1560 e ou e-mail smecserradosalitre@gmail.com.

Serra do Salitre, 26 de julho de 2021.

MARINEY FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo